

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 257/ 2006
DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

Autoriza a concessão de cestas básicas
para servidores do Poder Legislativo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a estender aos servidores do Poder Legislativo o benefício da concessão mensal de cestas básicas para servidores efetivos de menor poder aquisitivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.355/2006.

Art. 2º - A aquisição e a entrega das cestas básicas, na hipótese de que trata esta resolução, será feita pela Secretaria da Câmara, devendo o servidor beneficiado assinar comprovante de recebimento.

Art. 3º - A análise do enquadramento de cada servidor aos requisitos da lei municipal será feito através de formulário próprio, no qual deverá constar a aprovação do Presidente.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 10 de outubro de 2006.

Paulo César de Carvalho
Presidente

Jaime Sevilho Barbedo
1º Secretário